



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ

LEI MUNICIPAL Nº 1.892/2021, de 24 de Março de 2021.

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios Brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Codó, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 65, inciso III, faço saber que a Câmara Municipal de Codó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica ratificado nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2.005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2.007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as Regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do Coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art.2º- O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art.3º- O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º- Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do artigo 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2.005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES

Prefeito Municipal



José Francisco Lima Neres
Prefeito Municipal de Codó

C. 0491 DE 10071